



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.793, DE 05 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Superintendente do SAAE, Laércio Ângelo Rossi, RG nº 12.141.018-3 e CPF/MF nº 051.693.878-90, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 092/2024, de 05.04.2024, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Autarquia, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Superintendente designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Superintendente acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 05.04.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo